



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.515/2013

PRORROGA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Lei nº 7.515/2013	0 decreto
for provido no município desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	23/01/13
Assinado digitalmente por: [assinatura]	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.186, de 23 de
janeiro de 2013.

- **CONSIDERANDO** o OF.014/2013 – SEMUS, protocolado sob nº
311 do dia 15 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado a partir de 02.01.2013 até
01.01.2014, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.036/2012 de 16 de abril de 2012,
que nomeia o **Sr FABIO FRITZ**, para a função em Designação Temporária de Braçal,
lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de
Marechal Floriano.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.01.2013 a
01.01.14.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 23 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal